



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 005/2011

(Registro de Preço para eventual futura aquisição de vestuários (ternos completos, camisas, gravatas, calças sociais, sapatos, cintos e meias) destinados aos motoristas dos desembargadores e servidores que exerçam cargos ou atividades de representação neste do Poder Judiciário.

ABERTURA: 13 de julho de 2011, às 14:00 horas .



O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 207/2010, de 29 de janeiro de 2010, publicada no diário da Justiça em 30 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto Estadual nº 24.649/2003 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa - PB, até às **14 h do dia 13 de julho de 2011**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual futura aquisição de vestuários (ternos completos, camisas, gravatas, calças sociais, sapatos, cintos e meias) destinados aos motoristas dos desembargadores e servidores que exerçam cargos ou atividades de representação neste do Poder Judiciário., conforme as exigências do presente e especificações constantes do Termo de Referência, (Anexo I)

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c) **Anexo III** – Modelo de Proposta de Preços
- d) **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) **Anexo V** – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;
- f) **Anexo VI** – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;
- g) **Anexo VII** – Modelo da Declaração de Habilitação;
- h) **Anexo VIII** – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializada com o objeto da licitação que apresentarem, até às **14:00 horas do dia 13 de julho de 2011**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

3.2.3 – É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços



com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.3 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de 05/2010.**

4.1.4 - Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “**Proposta de Preços**” e “**Documentos de Habilitação**” ;

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o mesmo item do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item diversificado, se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do licitante no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;



4.6 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 005/2011
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo III;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I/Termo de Referência;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, para os materiais incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.
- e) prazo de entrega do material, **até 15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da data que forem tiradas as medidas daquele a que se destinará;
- f) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá as notas fiscais referente ao fornecimento do material ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capítulo 11, deste edital.

5.2 – Não será aceita oferta de material com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) ser irrevogáveis durante a validade da proposta;

5.5 – o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 17.5 e 17.6 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do Tribunal de Justiça da Paraíba



Pregão Presencial nº 005/2011

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

c) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

d) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

6.1.2.2 – **Empresas não cadastradas** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) da qualificação econômica financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.3) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;



II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.5) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

6.2 - as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.5 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

6.5.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.5.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.5.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.5.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 17.5 e 17.6 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;



7 - DAS AMOSTRAS

7.1 Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens para análise, que deverá ser efetuada pela Gerência de Material e Patrimônio, permitido o auxílio de terceiros, nos seguintes termos:

7.2 O Pregoeiro deverá solicitar ao licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada a Comissão Permanente de Licitação - COMLIC, situado no Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça, 5º andar, Praça Venâncio Neiva S/N, João Pessoa – PB - CEP 58013-900, no horário das 12 às 18 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.

7.3 A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes deste Termo de Referência, e devidamente identificada com o número do Pregão Presencial e nome do **licitante**, conter os respectivos prospectos, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

7.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

7.5 Será rejeitada a amostra que:

7.5.1. apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

7.5.2 for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

7.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

7.7 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

7.8. Após a homologação do certame, o licitante terá 60 (sessenta) dias para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Esta licitação é **do tipo menor preço por item** em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº3.555/2000;

8.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

8.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor preço por item, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração de R\$ 17.388,40 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para o item 1; R\$ 18.536,80 (dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para o item 2; R\$ 3.468,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para o item 3; R\$ 4.054,20 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para o item 4; R\$ 4.054,20 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para o item 5; R\$ 7.534,20 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para o item 6; R\$ 2.064,80 (dois mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

8.4 – havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.5 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.



9 – DO RECEBIMENTO

9.1 Os licitantes vencedores deverão entregar os materiais no Almoxarifado Central do TJPB, situado no Centro Empresarial Liberdade, na Av. Liberdade, galpão 62 - A, B, C, D nº 3230 Bayeux-PB, em dia de expediente, no horário das 10h às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1413 e (83) 3232-4722.

9.2 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Material e Patrimônio do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.3 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

1. provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
2. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

9.4 Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional ou a outro servidor designado para esse fim.

9.6 O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101. 02. 122. 5046. 4216. 33.90.30. Fonte de Recurso 00 e/ou 05.901. 02. 122. 5046. 4216. 33.90.30. Fonte de Recurso 70.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado na forma constante no item “G” do título LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO do Termo de Referência, constante do Anexo I, parte integrante deste edital.

12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

12.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

12.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

12.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

12.3 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão,



no mesmo prazo;

12.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato;

12.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

13- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal e **aprovação da amostra**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

13.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame, o licitante vencedor será notificado, mediante notificação expedida para o seu representante credenciado ou em sua falta remetida para o endereço constante na proposta, preferencialmente via Fax, para apresentar a Certidão Simplificada do seu Enquadramento como ME ou EPP, se for o caso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A contagem do prazo se inicia com a notificação.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

14.1.1) 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.1.2) Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

- a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- d) apresentar comportamento inidôneo;

14.1.2.1. Para os fins do item 14.1.2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

14.2 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

14.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

14.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos se o licitante que ensejar no retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.(Art. 14 do Decreto nº 3.555/00)

14.5. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens, para contratações eventuais e futuras da Administração Pública.

15.2 - A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

15.3 - Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimento do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

15.4. O Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preço, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços.

15.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **através da Gerência de Apoio Operacional.**

15.6 - A descrição e quantidades constante no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

15.7 - O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicada, se for o caso, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

15.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

15.9. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

15.9.1 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejuzque as obrigações anteriormente assumidas.

15.10 - Homologado o resultado do certame, a Gerência de Contratação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

15.11 - A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pela Gerência de Apoio Operacional deste Tribunal de Justiça, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

15.12 - Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para



fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o item respectivo, ou licitá-lo.

15.13- A Ata de Registro de Preços será lavradas em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

16 – DA RESCISÃO

16.1. - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;

16.2. - A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

16.3 - O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;

17.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

17.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

17.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011

João Pessoa, 29 de junho de 2011.

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro Oficial



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO:

A	Registro de Preços para a eventual aquisição de ternos completos, camisas, gravatas, calças sociais, sapatos, cintos e meias destinados aos motoristas dos desembargadores e servidores que exerçam cargos ou atividades de representação neste Poder Judiciário.
---	---

JUSTIFICATIVA:

B	A aquisição busca proporcionar aos servidores vestimentas compatíveis com as atribuições ou com os locais de trabalho.
---	--

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT (média)	V. TOTAL
1	<p>Terno Completo (costume):</p> <p>Paletó – Modelo tradicional com ombreiras embutidas e feltro na gola; confeccionados em tecido, cuja composição será de 65% de poliéster e 35% de viscose; fechamento frontal por 03 (três) botões, com casa de olho; 02 (dois) bolsos embutidos nas partes internas superiores, um bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo e 01 (um) embutido na parte externa superior do lado direito e 02 (dois) embutidos nas partes inferiores internas; 04 (quatro) botões de enfeite em cada punho; forrado com cetim; corte italiano com duas aberturas traseiras; nas cores azul marinho, preta e/ou grafite, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destinara a vestimenta;</p> <p>Calça – Modelo social, com 02 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora; tecido e cor idênticos ao paletó, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente à ferrugem) de 18cm, trava</p>	58	R\$ 299,80	R\$ 17.388,40



	automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado, com passadores do mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.			
2	Camisa – Tecido liso com fino acabamento, 100% algodão, mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com 02 (dois) botões; colarinho entretelado firme com reforço, pespontado, fechável por 01 (um) botão em cada horizontal e 02 (dois) botões embutidos com aleta (com caseado); fechamento frontal por 06 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna; bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, largura 14cm x altura 14cm x altura 15cm, cores compatíveis com os trajes definidos no item 1, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destina a vestimenta.	232	R\$ 79,90	R\$ 18.536,80
3	Gravata - Tecido 100% poliéster, sem cores definidas, porém, compatíveis com os materiais definidos nos itens 1 e 2, cabendo a escolha àquele a quem se destinará a vestimenta.	116	R\$ 29,90	R\$ 3.468,40
4	Calça – Modelo social, com 02 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora; confeccionados em tecido, cuja composição será de 65% de poliéster e 35% de viscose, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente à ferrugem) de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado, com passadores do mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destinará a vestimenta.	58	R\$ 69,90	R\$ 4.054,20
5	Cinto - Modelo social, largura 3,5cm, couro legítimo, na cor preta, com fivela em aço escovado, nos tamanhos e padrões do mercado, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destina a vestimenta;	58	R\$ 69,90	R\$ 4.054,20
6	Calçados - Sapato tipo social masculino, em couro legítimo, com solado PU, forrado por dentro, modelos em cadarço na cor preta, fino acabamento, nos tamanhos padrões do mercado, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destina a vestimenta;	58	R\$ 129,90	R\$ 7534,20



7	Meias – Meia social masculina, tecido 100% poliamida; sem cores definidas, porém, compatíveis com os materiais definidos nos itens anteriores, cabendo a escolha àquele a quem se destina a vestimenta.	232	R\$ 8,90	R\$ 2.064,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS				R\$ 57.101,00

Obs1: Os materiais descritos no item 01, 02 e 04 devem ser entregues devidamente ajustados às medidas daquele a quem se destinará.

Obs2: Efetuar os ajustes necessários no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data em que forem tiradas as medidas;

Obs3: Entregar o item 01 (um) em cabides e acondicionados em capas para transporte;

DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

D	<p>Os licitantes vencedores deverão entregar os materiais no Almoxarifado Central do TJPB, situado no Centro Empresarial Liberdade, na Av. Liberdade, galpão 62 - A, B, C, D nº 3230 Bayeux-PB, em dia de expediente, no horário das 10h às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1413 e (83) 3232-4722.</p> <p>A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Material e Patrimônio do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.</p> <p>Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:</p> <ol style="list-style-type: none">3. provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;4. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. <p>Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.</p> <p>A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Coordenadoria de Serviços Gerais, ou a outro servidor designado para esse fim.</p> <p>O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>
---	--



DAS AMOSTRAS:

E	<p>1. Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens para análise, que deverá ser efetuada pela Gerência de Material e Patrimônio, permitido o auxílio de terceiros, nos seguintes termos:</p> <p>a) O Pregoeiro deverá solicitar ao licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada a Comissão Permanente de Licitação - COMLIC, situado no Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça, 5º andar, Praça Venâncio Neiva S/N, João Pessoa – PB - CEP 58013-900, no horário das 12 às 18 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.</p> <p>b) A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes deste Termo de Referência, e devidamente identificada com o número do Pregão Presencial e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.</p> <p>c) Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.</p> <p>d) Será rejeitada a amostra que:</p> <p>4. apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;</p> <p>5. for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.</p> <p>6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.</p> <p>7. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.</p> <p>8. Após a homologação do certame, o licitante terá 60 (sessenta) dias para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.</p>
---	---

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

F	<p>Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.30 – material de consumo,</p>
---	---



Fonte de Recurso – 70;

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (X) Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- G
1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.
 - c) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - ci) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;
 2. Será retido no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto nº 32.086, de 08 de abril de 2011.
 3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 3.2. atestação do recebimento definitivo dos materiais;
 - 3.3. apresentação da comprovação discriminada no item 1.
 5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.
 5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SANÇÕES:

- H
1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

4.6 1 % (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20 % (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

4.7 Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:
a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
d) apresentar comportamento inidôneo;
 2. Para os fins do item 2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
 3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
 4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
 5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:



- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

DOS ENCARGOS DAS PARTES:

- I
1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 2. O beneficiário da nota de empenho deve:
 - a) efetuar os ajustes necessários no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data em que forem tiradas as medidas;
 - b) entregar o item 01 (um) em cabides e acondicionados em capas para transporte;
 - c) manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - e) responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
 - f) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.
 3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:
 - a) a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
 - b) a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011

vigência desta avença.

- (a) O TJPB deve:
- a) expedir a ordem de fornecimento;
 - b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
 - c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - d) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

UNIDADE FISCALIZADORA:

J	GMAT - Gerência de Material e Patrimônio
---	--

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

K	GCON – Gerência de Contratação
---	--------------------------------

Em João Pessoa, 19 de maio de 2011.

ALFREDO GOMES NETO
Gerente de Contratação

APROVADO EM ___ / ___ / ___ .



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA

Processo nº 278.352-5
Pregão Presencial nº 005 /2011

No dia ___ de _____ de 2010, o Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Órgão Gerenciador, situado na Praça João Pessoa S/N, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58013-900, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão _____ nº /2011, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 01	Terno Completo (costume): Paletó – Modelo tradicional com ombreiras embutidas e feltro na gola; confeccionados em tecido, cuja composição será de 65% de poliéster e 35% de viscose; fechamento frontal por 03 (três) botões, com casa de olho; 02 (dois) bolsos embutidos nas partes internas superiores, um bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo e 01 (um) embutido na parte externa superior do lado direito e 02 (dois) embutidos nas partes inferiores internas; 04 (quatro) botões de enfeite em cada punho; forrado com cetim; corte italiano com duas aberturas traseiras; nas cores azul marinho, preta e/ou grafite, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destinara a vestimenta; Calça – Modelo social, com 02 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora; tecido e cor idênticos ao paletó, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente à ferrugem) de 18cm, trava automática; braguilha forrada;	58		



	cós entretelado, forrado, com passadores do mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.			
LOTE 02	Camisa – Tecido liso com fino acabamento, 100% algodão, mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com 02 (dois) botões; colarinho entretelado firme com reforço, pespontado, fechável por 01 (um) botão em cada horizontal e 02 (dois) botões embutidos com aleta (com caseado); fechamento frontal por 06 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna; bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, largura 14cm x altura 14cm x altura 15cm, cores compatíveis com os trajes definidos no LOTE 01, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destina a vestimenta.	232		
LOTE 03	Gravata - Tecido 100% poliéster, sem cores definidas, porém, compatíveis com os materiais definidos nos itens 1 e 2 , cabendo a escolha àquele a quem se destinará a vestimenta.	116		
LOTE 04	Calça – Modelo social, com 02 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora; confeccionados em tecido, cuja composição será de 65% de poliéster e 35% de viscose, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente à ferrugem) de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado, com passadores do mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destinará a vestimenta.	58		
LOTE 05	Cinto - Modelo social, largura 3,5cm, couro legítimo, na cor preta, com fivela em aço escovado, nos tamanhos e padrões do mercado, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destina a vestimenta;	58		
LOTE 06	Calçados - Sapato tipo social masculino, em couro legítimo, com solado PU, forrado por dentro, modelos em cadarço na cor preta, fino acabamento, nos tamanhos padrões do mercado, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destina a vestimenta;	58		
LOTE 07	Meia – Meia social masculina, tecido 100% poliamida; sem cores definidas, porém, compatíveis com os materiais definidos nos itens anteriores, cabendo a escolha àquele a quem se destina a vestimenta.	232		

Obs1: Os materiais descritos nos LOTES 01, 02 e 04 devem ser entregues devidamente ajustados às medidas daquele a quem se destinará.

Obs2: Efetuar os ajustes necessários no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011

data em que forem tiradas as medidas;

Obs3: Entregar os itens do LOTE 01 (um) em cabides e acondicionados em capas para transporte;

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão _____ nº _____ /2010 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2011

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ()

Fax : ()

E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº :

09 - Nome do Banco :

Nº do Banco :

10 - Nome da Agência :

Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ____/2011.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que :

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) prazo para execução do serviço não superior a 90 (noventa) dias consecutivos) a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços :

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 01	Terno Completo (costume): Paletó – Modelo tradicional com ombreiras embutidas e feltro na gola; confeccionados em tecido, cuja composição será de 65% de poliéster e 35% de viscose; fechamento frontal por 03 (três) botões, com casa de olho; 02 (dois) bolsos embutidos nas partes internas superiores, um bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo e 01 (um) embutido na parte externa superior do lado direito e 02 (dois) embutidos nas partes inferiores internas; 04 (quatro) botões de enfeite em cada punho; forrado com cetim; corte italiano com duas aberturas traseiras; nas cores azul marinho, preta e/ou grafite, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destinara a vestimenta; Calça – Modelo social, com 02 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora; tecido e cor idênticos ao paletó, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente à ferrugem) de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado, com passadores do mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.	58		



TOTAL DO LOTE 01 R\$

LOTE 02	Camisa – Tecido liso com fino acabamento, 100% algodão, mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com 02 (dois) botões; colarinho entretelado firme com reforço, pespontado, fechável por 01 (um) botão em cada horizontal e 02 (dois) botões embutidos com aleta (com caseado); fechamento frontal por 06 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna; bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, largura 14cm x altura 14cm x altura 15cm, cores compatíveis com os trajes definidos no LOTE 01, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destina a vestimenta.	232		
----------------	--	-----	--	--

TOTAL DO LOTE 02 R\$

LOTE 03	Gravata - Tecido 100% poliéster, sem cores definidas, porém, compatíveis com os materiais definidos nos itens 1 e 2 , cabendo a escolha àquele a quem se destinará a vestimenta.	116		
----------------	--	-----	--	--

TOTAL DO LOTE 03 R\$

LOTE 04	Calça – Modelo social, com 02 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora; confeccionados em tecido, cuja composição será de 65% de poliéster e 35% de viscose, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente à ferrugem) de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado, com passadores do mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destinará a vestimenta.	58		
----------------	--	----	--	--

TOTAL DO LOTE 04 R\$

LOTE 05	Cinto - Modelo social, largura 3,5cm, couro legítimo, na cor preta, com fivela em aço escovado, nos tamanhos e padrões do mercado, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destina a vestimenta;	58		
----------------	---	----	--	--

TOTAL DO LOTE 05 R\$

LOTE 06	Calçados - Sapato tipo social masculino, em couro legítimo, com solado PU, forrado por dentro, modelos em cadarço na cor preta, fino acabamento, nos tamanhos padrões do mercado, cabendo a escolha do número e cor àquele a quem se destina a vestimenta;	58		
----------------	--	----	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011

TOTAL DO LOTE 06 R\$

LOTE 07	Meia – Meia social masculina, tecido 100% poliamida; sem cores definidas, porém, compatíveis com os materiais definidos nos itens anteriores, cabendo a escolha àquele a quem se destina a vestimenta.	232		
----------------	--	-----	--	--

TOTAL DO LOTE 07 R\$

[_____] João Pessoa, ____ de _____ de 2011.

Carimbo Padronizado do CNPJ

Assinatura : _____

[_____]
Nome :
RG :
CPF :
Cargo :



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº005/2011, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.11 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscreve-la.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2011.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº 005/2011 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 005/2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

João Pessoa, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2011

RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011**, que tem por objeto o Registro de Preço para ternos completos, para servidores deste Tribunal de Justiça.

Razão Social/Denominação: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2011.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1446**